



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 084/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja realizada a instalação de um quebra-molas na Rua Farmacêutico Antônio da Motta Marinho, ao lado da sede da Corporação Musical Santa Cecília, próximo à residência do Senhor Geraldo "Satiro". Além disso, solicita-se a remoção do quebra-molas existente próximo à sede da banda, para que seja reinstalado em um ponto mais abaixo na via”.

JUSTIFICATIVA:

Os veículos, principalmente as motocicletas, estão circulando em velocidades elevadas, o que pode comprometer a segurança no local e aumentar significativamente o risco de acidentes.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 17 de março de 2025.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT

12 DEZ TABULEIRO 1953